



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO N°. 403/2023

INEXIGIBILIDADE 027/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PARA**

**Contração de direta, por inexigibilidade de licitação de atrações artísticas através da empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n°. 36.623.504/0001-05 para apresentação de show artístico do Cantor "DEVINHO NOVAES" nos Tradicionais Festejos da Lavagem Nossa Senhora da Conceição no Município de Conceição da Feira no dia 02/12/2023.**



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 06 de novembro de 2023.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo Inexigibilidade de licitação, ou que a Lei determinar, para Contratação de direta, de atrações artísticas regionais através da empresa **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob n°. 36.623.504/0001-05 para apresentação de show artístico do Cantor "DEVINHO NOVAES" **nos Tradicionais Festejos da Lavagem Nossa Senhora da Conceição no Município de Conceição da Feira no dia 02/12/2023**, profissional consagrado pela critica especializada e pela opinião pública regional, para que o mesmo apresente show artístico, no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com base no artigo 25 inciso III da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e nas razões e justificativas abaixo elencadas:

**1. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE**

O Cantor "DEVINHO NOVAES" já é considerado artista de projeção nacional, conhecido com seu hit "Alô Dono do Bar", foi consagrado artista revelação do estilo Sofrencia. Trata-se portanto de artista consagrado pela critica especializada e pela opinião pública regional, como pode ser atestada na documentação anexo ao processo.

**2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço consignado na Proposta Comercial apresentada - cópia anexa - foi formado com base no praticados pelo mercado que se apresentará no município de Conceição da Feira, bem como de contratos firmados com Entidades Privadas, apresentados conforme documentação em anexo.

Atenciosamente,

---

Ana Maria Pereira Castelo  
Secretária de Educação Cultura Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO**

1.1 O presente termo de referencia é a Contratação de direta, de atrações através da empresa **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob n°. 36.623.504/0001-05 para apresentação de show artístico do Cantor "DEVINHO NOVAES" **nos Tradicionais Festejos da Lavagem Nossa Senhora da Conceição no Município de Conceição da Feira no dia 02/12/2023**, profissional consagrado pela critica especializada e pela opinião pública regional, para que o mesmo apresente show artístico.

**2- JUSTIFICATIVA**

2.1 A agenda cultural de conceição da feira, deve ser entendido como interesse público, haja vista que é Inegável o papel da cultura para a formação do cidadão. A contratação de serviços artísticos pelo Poder Público, onde o acesso aos bens culturais propicia o desenvolvimento da auto estima, da criatividade e do imaginário da população. Na promoção da cultura e do entretenimento, o Estado atua primordialmente na atividade de fomento, figurando a realização de apresentações artísticas como exceção. A escolha do artista por sua vez, decorre preliminarmente, da sua consagração pela crítica especializada, e principalmente pela opinião popular. Sendo assim estamos diante de contratação de artista, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos sobretudo da opinião popular.

**3 – FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 A contratação de Show artístico, para compor agenda cultural do Município de Conceição da Feira, objeto desta Referência, tem amparo legal, integralmente, no Art. 25, Inciso III d Lei nº 8.666/93.

3.2 Os serviços artísticos serão executados no dia 02/12/2023.

**4.DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FINALIDADE**

**4.1 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços objeto deste termo de referência abrangem a apresentação de show artístico do Cantor DEVINHO NOVAES em praça pública no Município de Conceição da Feira.

**4.2 - FINALIDADE**

A presente contratação, visa atender à solicitação da Secretaria municipal de cultura, no atendimento da Agenda cultural do Município, que tem como finalidade a promoção da cultura e do entretenimento; uma vez que é Inegável o papel da cultura para a formação do cidadão.

**5.DA VIGÊNCIA**

5.1 O show será realizado no 02/12/2023, e o contrato terá sua validade até dia 08/01/2024.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

5.2. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

## 6. DO VALOR

6.1 Conção de direta, do Cantor “DEVINHO NOVAES” nos **Tradicionais Festejos da Lavagem Nossa Senhora da Conceição no Município de Conceição da Feira no dia 02/12/2023**, perfaz o valor global estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

6.2 – O valor acima foi obtido foi formado com base nos preços praticados pelo mercado para o Artista, através de contratos firmados com outros Municípios e ou Entidades Privadas.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela Contratada na proposta, após a prestação dos serviços e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à Contratante.

7.2 A CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias após execução para efetuar o pagamento.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 8 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Obriga-se a **CONTRATADA** pela qualidade dos serviços prestados, dentro das condições estabelecidas na proposta oferecida e acatada pelo **CONTRATANTE**, que ao presente contrato se integra, como se transcrito estivesse.
- b) Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas inicialmente na contratação.

## 9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento avençado em conformidade com o caput da cláusula quarta.
- b) Obriga-se também a fornecer sonorização, iluminação, alimentação de acordo com as especificações apresentadas na proposta, que a este instrumento se integra.
- c) Por fim, a Contratante se responsabilizará pelo recolhimento dos direitos autorais a serem efetuados junto ao órgão competente – ECAD.

## 10- DISPOSIÇÕES GERAIS

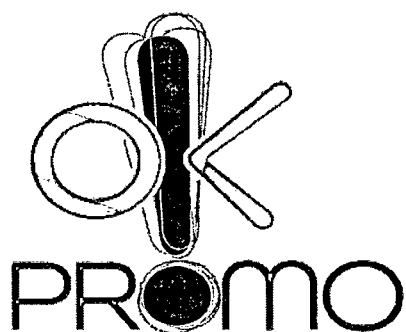
10.1 As despesas decorrentes da presente inexigibilidade serão socorridas à conta dotação orçamentária a ser indicada pelo setor de contabilidade

10.2 As demais exigências são constantes da minuta do contrato

**Diretoria de Cultura Esporte e Lazer**

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

**PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

ESTAMOS APRESENTANDO PROPOSTA DE PREÇO PARA 01(UMA) APRESENTAÇÃO DA BANDA DEVINHO NOVAES

ARTISTA: DEVINHO NOVAES  
LOCAL DO EVENTO: CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA  
DURAÇÃO DE SHOW: 01:30H  
DATA DO EVENTO: 02/12/2023  
EVENTO:  
HORÁRIO: A COMBINAR  
VALOR: R\$ 70.000,00  
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

OBS.:

A BANDA DEVINHO NOVAES FARÁ SUA APRESENTAÇÃO NO CENÁRIO MONTADO PELO CONTRATANTE.

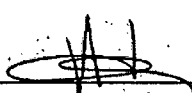
**PAGAMENTO**

50% NA ASSINATURA DO CONTRATO  
50% DEPOIS DO EVENTO

**DADOS BANCÁRIOS**

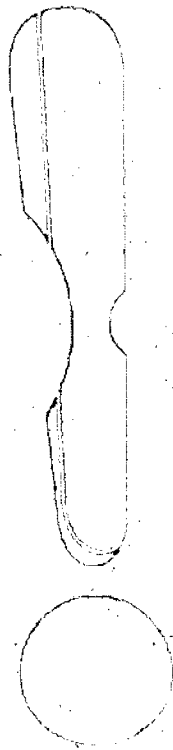
OK PRODUCOES E REPRESENTACOES  
BANCO SANTANDER  
AG: 4505  
C/C: 13.006345-8

ARACAJU-SE, 06 de novembro de 2023.

  
OK PRODUCOES E REPRESENTACOES  
ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ: 36.623.504/0001-05



DADOS BANCÁRIOS:  
OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
BANCO SANTANDER  
AG: 4505  
C/C: 13006345-8  
CHAVE PIX: okpromoco.es.financieiro@gmail.com





### **CONTRATO DE CESSÃO EXCLUSIVA**

Instrumento particular de cessão de direitos, que entre si celebram, a pessoa física, o Sr. DEIVSON ALEIXO SANTOS (DEVINHO NOVAES – O BOYZINHO) e a empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações, de um lado como cedente: **Sr. DEIVSON ALEIXO SANTOS (DEVINHO NOVAES – O BOYZINHO)**, inscrito no CPF: 083.721.935-33 e RG: 34181148, estabelecido na Rua Arlindo Santos, nº 200, Condomínio Alameda do Sol, casa 137, zona de expansão, Aracaju-SE, CEP: 49.000-323 e do outro lado como concedente, a empresa **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.623.504/0001-05, estabelecida na AV. Pedro Paes de Azevedo, Nº 225, Salgado Filho, Aracaju-SE, CEP: 49.020-450, neste ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 941.273.794-72 e RG nº 1436451, doravante denominado cessionário – Representante Exclusivo em todo território nacional, tem entre si justo e acordado as cláusulas que seguem.

#### **CLÁUSULA 1. DO OBJETO:**

Representação exclusiva, direta ou indireta, em todo território nacional, a contar da data de sua assinatura do presente contrato.

#### **CLÁUSULA 2. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE:**

Compromete-se a realizar apresentações artísticas em todo o território nacional, mediante celebração de contrato entre seu Representante exclusivo.

#### **CLÁUSULA 3. DAS OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE EXCLUSIVO:**

Contratante direta ou indiretamente, apresentações artísticas do Sr. DEIVSON ALEIXO SANTOS (DEVINHO NOVAES – O BOYZINHO), em todo território nacional;

Receber, pagar, declarar, negociar, enfim, exercer todos os atos para a realização dos contratos artísticos em todo o território nacional;

Preservar a integridade física e moral dos artistas.

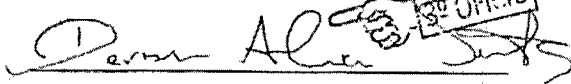
**CLÁUSULA 4. DO FORO:**

Fica eleito o foro da cidade de Aracaju, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.


Aracaju-SE, 02 de agosto de 2023.

**REPRESENTADO:**

  
3º OFÍCIO

DEVYSON ALEIXO SANTOS (DEVINHO NOVAES - O BOYZINHO)  
CPF: 083.721.935-33

**REPRESENTANTE:**

  
OK PROMO PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA  
CNPJ: 36.623.504/0001-05

**TESTEMUNHA:**

\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA:**

\_\_\_\_\_

Ingrid dos Santos Mendonça  
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO EDUARDO ABRÃO - 4º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU-SE

Reconheço por Semelhança a Assinatura de DEVYSON ALEIXO SANTOS do que dou fé.

Assessor: www.tjse.jus.br/460700 - Fone: (79) 3303-9483  
Em Teor: da Escrivente

INGRID BISPO DOS SANTOS MENDONÇA  
Escrivente Autorizada 07/08/2023  
Emp.: R\$ 5,10 - Em Teor: R\$ 5,10

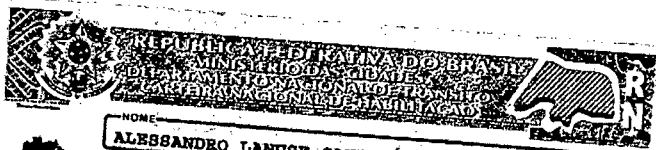
4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU Aracaju/SE - Tel: (79) 3303-9483  
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS extra.Aracaju@tjse.jus.br

— RECONHECIMENTO n° 589488 —  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de  
ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO  
Aracaju 02 de agosto de 2023 Dou fé

CAIO MICAEL FREIRE SOUZA -  
Escrivente Autorizado  
Emolumentos R\$ 5,10  
Selo TJSE - 202329524089992  
Acesse: www.tjse.jus.br/x/8X842J

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO  
Caio Micael Freire Souza  
Escrivente Autorizado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**1436451 SSP RN**

CPF: **941.273.794-72** DATA NASCIMENTO: **19/07/1977**

FILIAÇÃO:  
**PEDRO ALCANTARA DE ARAUJO  
CREMILDA FRANCISCA DOS SANTOS**

PERMISSÃO: **00000000** ACC: **00000000** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **02451541803** VALIDADE: **01/02/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **19/03/1997**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1487112698**

OBSERVAÇÕES:  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **NATAL, RN** DATA EMISSÃO: **02/02/2018**

**Luz Edgardo Machado Pereira**  
Diretor Geral - Detran/RN  
ASSINATURA DO EMISSOR 15692106802  
RN702756527

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1487112698**

**RIO GRANDE DO NORTE**

DFACALAPARBAACESGOAMTMRNPRPB

**I ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DE SOCIEDADE LIMITADA  
LM PROMOCOES ARTISTICAS LTDA  
CNPJ 36.623.504/0001-05**

**ALESSANDRA REGINA PINTO SANTOS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, natural da cidade de Aracaju –SE, data de nascimento 05/06/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 34356517, expedida por SSP/SE em 10/09/2019 e CPF: nº 060.157.695-05, residente e domiciliada na cidade de Nossa Senhora do Socorro - SE, na Avenida A 3, nº 16, Marcos freire I, CEP: 49160-000.

**ROBSON BATISTA SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido em 25/12/1974, identidade 1188991 SSP-SE, CPF nº 609.657.705-91, residente e domiciliado (a) na Rua Antonio Carlos Viana, 70, Bairro Lamarão, Aracaju-SE, CEP: 49.088-070

Únicos sócios representativos da firma LM PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, situada à Avenida Pedro Paes Azevedo, 225, Bairro Salgado Filho, Aracaju-SE, CEP: 49.020-450, com Instrumento de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, inscrito no CNPJ sob nº 36.623.504/0001-05, resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera-se a razão social para OK PRODUcoes E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA e nome fantasia para OK PRODUcoes E REPRESENTACOES ARTISTICAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Neste ato os sócios **ALESSANDRA REGINA PINTO SANTOS** e **ROBSON BATISTA SANTOS**, retiram-se da sociedade cedendo e transferindo de forma onerosa, o total de suas cotas, direitos e obrigações para os sócios **MAGNO DOS SANTOS CADUDA**, brasileiro, casado, maior, nascido em 15/09/1986, empresário, portador do documento de habilitação nº 04363287731 Detran/SE e C.P.F. nº 030.114.665-99, residente e domiciliado na Rua Nelson Francisco dos Santos Filho, 164, Lamarão, Aracaju/SE, CEP: 49.088-190. **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 19/07/1977, empresário, portador do documento de habilitação nº 02451541803 Detran-RN e C.P.F. nº 941.273.794-72, residente e domiciliado na Rua dos Cravos, nº 47, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju - SE, CEP: 49.040-140. **ERIVALDO ALVES DA CRUZ**, brasileiro, casado, maior, nascido em 06/02/1955, empresário, portador do documento de habilitação nº 01380296690 Detran-BA e C.P.F. nº 114.144.215-91, residente e domiciliado na Rua Bernardino Oliveira Bastos, 140, Ponto Central, Feira de Santana/BA, CEP: 44.075-485. **JOSE GILVAN DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, maior, nascido em 06/09/1994, empresário, portador do documento de habilitação nº 05645592289 Detran-SE e C.P.F. nº 058.765.065-67, residente e domiciliado na Avenida Pedro Calazans, 97, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-490, onde o capital integralizado, neste ato pelos sócios em moeda corrente do país, ficará cada sócio com a seguinte distribuição:

SÓCIO COTISTA TITULAR	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR EM R\$ INTEGRALIZADOS	PERCENTUAL %
MAGNO DOS SANTOS CADUDA	12.500	12.500,00	25
ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO	12.500	12.500,00	25
ERIVALDO ALVES DA CRUZ	12.500	12.500,00	25
JOSE GILVAN DOS SANTOS JUNIOR	12.500	12.500,00	25
<b>Total</b>	50.000	50.000,00	100

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A administração será exercida pelo (s) sócio (s) **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO** que representará (ão) legalmente a sociedade e poderá (ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresário Individual.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DE SOCIEDADE LIMITADA  
OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ 36.623.504/0001-05**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**MAGNO DOS SANTOS CADUDA**, brasileiro, casado, maior, nascido em 15/09/1986, empresário, portador do documento de habilitação nº 04363287731 Detran/SE e C.P.F. nº 030.114.665-99, residente e domiciliado na Rua Nelson Francisco dos Santos Filho, 164, Lamarão, Aracaju/SE, CEP: 49.088-190.

**ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 19/07/1977, empresário, portador do documento de habilitação nº 02451541803 Detran-RN e C.P.F. nº 941.273.794-72, residente e domiciliado na Rua dos Cravos, nº 47, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju - SE, CEP: 49.040-140.

**ERIVALDO ALVES DA CRUZ**, brasileiro, casado, maior, nascido em 06/02/1955, empresário, portador do documento de habilitação nº 01380296690 Detran-BA e C.P.F. nº 114.144.215-91, residente e domiciliado na Rua Bernardino Oliveira Bastos, 140, Ponto Central, Feira de Santana/BA, CEP: 44.075-485.

**JOSE GILVAN DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, maior, nascido em 06/09/1994, empresário, portador do documento de habilitação nº 05645592289 Detran-SE e C.P.F. nº 058.765.065-67, residente e domiciliado na Avenida Pedro Calazans, 97, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-490.

Únicos sócios representativos da firma OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, situada à Avenida Pedro Paes Azevedo, 225, Bairro Salgado Filho, Aracaju-SE, CEP: 49.020-450, com Instrumento de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, inscrito no CNPJ sob nº 36.623.504/0001-05, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**Cláusula Primeira** – A sociedade adotará como nome empresarial a firma **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e usará a expressão **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** como nome fantasia.

**Cláusula Segunda** – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA PEDRO PAES AZEVEDO, 225, BAIRRO SALGADO FILHO, ARACAJU-SE, CEP: 49.020-450.**

**Cláusula Terceira** – O objeto da sociedade é: ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS- PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ, ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO, PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

Parágrafo único. As atividades serão exercidas em locais de terceiros.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CNAE Nº 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

**Cláusula Quarta** – A sociedade iniciou suas atividades em 10 de março de 2020 e seu prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**Cláusula Quinta** – O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO COTISTA TITULAR	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR EM R\$ INTEGRALIZADOS	PERCENTUAL %
MAGNO DOS SANTOS CADUDA	12.500	12.500,00	25
ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO	12.500	12.500,00	25
ERIVALDO ALVES DA CRUZ	12.500	12.500,00	25
JOSE GILVAN DOS SANTOS JUNIOR	12.500	12.500,00	25
<b>Total</b>	50.000	50.000,00	100

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem

solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Nona** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima** – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**Cláusula Décima Primeira** – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**Cláusula Décima Segunda** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**Cláusula Décima Terceira** – As partes elegem o foro de Aracaju-SE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Aracaju - SE, 01 de agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
ROBSON BATISTA SANTOS  
Sócio Retirante

\_\_\_\_\_  
ALESSANDRA REGINA PINTO SANTOS  
Sócio Retirante

\_\_\_\_\_  
JOSE GILVAN DOS SANTOS JUNIOR  
Sócio

\_\_\_\_\_  
MAGNO DOS SANTOS CADUDA  
Sócio

\_\_\_\_\_  
ERIVALDO ALVES DA CRUZ  
Sócio

\_\_\_\_\_  
ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO  
Sócio Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03011466599	MAGNO DOS SANTOS CADUDA
05876506567	JOSE GILVAN DOS SANTOS JUNIOR
06015769505	ALESSANDRA REGINA PINTO SANTOS
11414421591	ERIVALDO ALVES DA CRUZ
60965770591	ROBSON BATISTA SANTOS
94127379472	ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2023 15:06 SOB Nº 20230264662.  
PROTOCOLO: 230264662 DE 04/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311573481. CNPJ DA SEDE: 36623504000105.  
NIRE: 28200837706. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2023.  
OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA



NAYARA SIQUEIRA BRITO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.agiliza.se.gov.br](http://www.agiliza.se.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.623.504/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/03/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OK PRODUcoes E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OK PRODUcoes E REPRESENTACOES ARTISTICAS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PEDRO PAES DE AZEVEDO</b>	NÚMERO <b>225</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>49.020-450</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SALGADO FILHO</b>	MUNICÍPIO <b>ARACAJU</b>
		UF <b>SE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE1@EXITOCONTABILIDADE.NET</b>	TELEFONE <b>(79) 3246-5794</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/03/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2023** às **15:17:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Pedido de Registro de Marca de Serviço (Mista)

Número do Processo: 913969710

### Dados do Requerente

---

**Nome:** DEIVISON ALEIXO SANTOS

**CPF/CNPJ/Número INPI:** 08372193533

**Endereço:** RUA E LOT SAO CRISTOVAO 502

**Cidade:** Aracaju

**Estado:** SE

**CEP:** 49000000

**Pais:** Brasil

**Natureza Jurídica:** Pessoa Física

**e-mail:** diretoria@unimarcmarcas.com.br

### Dados da Marca

---

**Apresentação:** Mista

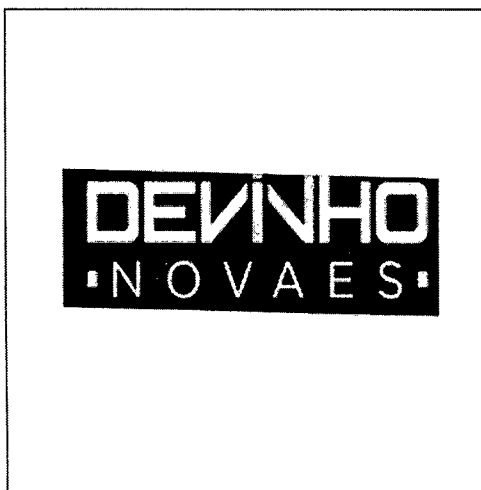
**Natureza:** Serviço

**Elemento Nominativo:** DEVINHO NOVAES

**Marca possui elementos em  
idioma estrangeiro?** Não

### Imagem Digital da Marca

---



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal. Portanto, se a mesma não corresponder à imagem desejada para registro nesse Órgão, substitua-a, antes de finalizar o Pedido/Petição, observando as especificações constantes do Manual do Usuário.

## Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

### Descrição da Especificação:

- Banda de música [serviços de entretenimento]

## Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

## Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial

- Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

### Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 913969710 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente. Portanto, acompanhe o andamento do seu processo, acessando regularmente a RPI.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Versão 2.1) em 18/12/2017 às 11:46





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OK PRODUcoes E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**  
**CNPJ: 36.623.504/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

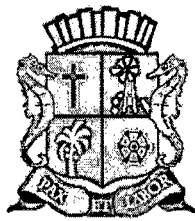
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:23:23 do dia 28/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/03/2024.

Código de controle da certidão: **F914.C739.D9BB.37B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 27 de Setembro de 2023  
Nº. 202300457063

CNPJ: 36.623.504/0001-05

Contribuinte: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 26/12/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: HF.0075.0094.JE.073C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.623.504/0001-05

Certidão nº: 51385079/2023

Expedição: 25/09/2023, às 14:12:47

Validade: 23/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.623.504/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.623.504/0001-05

**Razão**

OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**Social:**

**Endereço:**

AV PEDRO PAES DE AZEVEDO 225 / SALGADO FILHO / ARACAJU / SE /  
49020-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2023 a 11/11/2023

**Certificação Número:** 2023101320594148052678

Informação obtida em 23/10/2023 14:53:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 515543 / 2023**

**Identificação do Contribuinte: 36.623.504/0001-05**

**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **36.623.504/0001-05** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **36.623.504/0001-05** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **24/10/2023**, válida até **23/11/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

**Autenticação: 20231024OPI3XX**



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE SERGIPE

## CERTIDÃO JUDICIAL

**NATUREZA: CÍVEL**

**RESULTADO: NEGATIVA**

---

### IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** OK PRODUÇOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

**Tipo de Pessoa:** Jurídica

**CNPJ:** 36.623.504/0001-05

**Nome Fantasia:** OK PRODUÇOES E REPRESENTACOES  
ARTISTICAS

---

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

**NADA CONSTA**

---

### OBSERVAÇÕES

- Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
- A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
- A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
- A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
- O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
- Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

---

### PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2023.0040844** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **07/11/2023** e válida até **07/12/2023**.

Código de Autenticidade nº **8347.4503.7351.7145**.



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE SERGIPE

## CERTIDÃO JUDICIAL

**NATUREZA: CRIMINAL**

**RESULTADO: NEGATIVA**

---

### IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

**Tipo de Pessoa:** Jurídica

**CNPJ:** 36.623.504/0001-05

**Nome Fantasia:** OK PRODUCOES E REPRESENTACOES  
ARTISTICAS

---

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

### NADA CONSTA

OUTROSSIM, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, V, DA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEGUE LISTA DE FEITOS EM TRAMITAÇÃO QUE NÃO POSITIVAM ESTA CERTIDÃO JUDICIAL:

### NADA CONSTA

---

### OBSERVAÇÕES

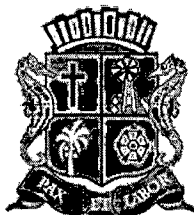
- Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
- A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
- A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
- A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
- O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
- A pesquisa realizada abrange todos os processos criminais, inclusive aqueles dos Juizados Especiais Criminais e da Auditoria Militar.
- A pesquisa realizada NÃO abrange os processos em que foram concedidas transação penal ou suspensão condicional da pena.
- Esta certidão judicial substitui a Folha Corrida.

---

### PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2023.0036452** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **31/10/2023** e válida até **30/11/2023**.

Código de Autenticidade nº **3180.2108.7389.6685**.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda

## CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 25 de Agosto de 2023

**N. Inscrição Mobiliária:** 124649-0 **CNPJ/CPF:** 36.623.504/0001-05  
**Nome/Razão Social:** OK PRODUcoes E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

**Nome de Fantasia:** OK PRODUcoes E REPRESENTACOES ARTISTICAS  
**Situação:** Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) AV PEDRO PAES DE AZEVEDO, 225 SALGADO FILHO 49020-450 para o exercício das seguintes atividades:

<b>Código Ativ.</b>	<b>Descrição das Atividades</b>	<b>Data Início</b>
7820500	Locacao de mao-de-obra temporaria	24/03/2020
9001902	Producao musical	24/03/2020
9001999	Artes cenicass,esp.e ativ.comp.n/esp.ant.	24/03/2020

**ALVARÁ VALIDO ATÉ 07.06.2024 (ESCRITORIO VIRTUAL).**

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.  
<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **10/03/2023 14:57:15** Período de Competência **03/2023** Município de Prestação do Serviço **Campina Grande - PB**  
 Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS **Exigível em Aracaju**  
**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**LM PROMO LTDA**

Nome Fantasia

**LM PROMO**

Email

**LMPROMO.DN@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ **47.691.782/0001-16** Inscrição Municipal **1389169** Inscrição Estadual **5189169** Simples Nacional **Sím** Incentivador Cultural **Não** Fone/Fax **(79) 8866-2111**

Endereço

**Avenida PEDRO PAES DE AZEVEDO, 130, S FILHO - CEP: 49020-450 - Aracaju - SE****TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

**JARDINS CLUB PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ **43.465.693/0001-09** Inscrição Municipal **1389169** Inscrição Estadual **5189169** Fone/Fax **(83) 99680-0595** E-mail **HELVECIONASCIMENTO@ICLOUD.COM**

Endereço

**Rua Doutor Romero Borborema de Souza, 183, ITARARÉ - CEP: 58411-075 - Campina Grande - PB****SERVIÇO PRESTADO****1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

NF REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DEVINHO NOVAES NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, NA FESTA DE "10 ANOS ARROCHA BRASIL" NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2022. PREÇO INCLUSO TRANSPORTE; DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO; HOSPEDAGEM; CAMARIM E CACHÊ.

**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO SANTANDER

AG: 4505

C/C: 13.005740-8

CHAVE PIX CNPJ: 47.691.782/0001-16

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
120.000,00	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$) *****	ISS Retido (R\$) *****	Desconto Condicionado (R\$) 0,00	Valor Líquido (R\$) 120.000,00	Valor Total da Nota (R\$) 120.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**Esta NFS-e é autodeclaratória.  
Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 17/10/2023 14:40:13

Para validação desta NFS-e acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **24/03/2023 11:53:00** Período de Competência **03/2023** Município de Prestação do Serviço **Feira de Santana - BA**  
Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigibilidade do ISS **Exigível em Aracaju**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**LM PROMO LTDA**

Nome Fantasia

**LM PROMO**

CPF/CNPJ

**47.691.782/0001-16**

Inscrição Municipal

**1389169**

Inscrição Estadual

Simple Nacional

**Sim**

Email

**LMPROMO.DN@GMAIL.COM**

Incentivador Cultural

**Não**

Fone/Fax

**(79) 8866-2111**

Endereço

**Avenida PEDRO PAES DE AZEVEDO, 130, S FILHO - CEP: 49020-450 - Aracaju - SE**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**ELITE PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI**

CPF/CNPJ

**10.193.051/0001-30**

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

**(75) 3626-8203**

E-mail

**SHOWS@ELITEPRODUCOES.COM.BR**

Endereço

**Avenida Maria Quitéria, 3900A, Queimadinha - CEP: 44050-794 - Feira de Santana - BA**

### SERVIÇO PRESTADO

**1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NF REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA DEVINHO NOVAES NA FESTA "SOFRÊNCIA DAY" QUE ACONTECERÁ NO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA/BA.

### DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SANTANDER

AG: 4505

C/C: 13.005740-8

CHAVE PIX CNPJ: 47.691.782/0001-16

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>*****</b>	<b>2,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>*****</b>	<b>*****</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 17/10/2023 14:40:46

Para validação desta NFSe acesse: <http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100



## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
<b>28/03/2023 16:29:41</b>	<b>03/2023</b>	<b>Aracaju - SE</b>
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
<b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</b>	<b>Exigível em Aracaju</b>	

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**LM PROMO LTDA**

Nome Fantasia

**LM PROMO**

Email

**LMPROMO.DN@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simple Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
<b>47.691.782/0001-16</b>	<b>1389169</b>		<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>(79) 8866-2111</b>

Endereço

**Avenida PEDRO PAES DE AZEVEDO, 130 , S FILHO - CEP: 49020-450 - Aracaju - SE**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

**OK!PROMO LTDA**

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
<b>49.796.552/0001-47</b>			<b>(84) 9828-9000</b>	<b>OKPROMO2023@GMAIL.COM</b>

Endereço

**Avenida PEDRO PAES DE AZEVEDO, 130 , Salgado Filho - CEP: 49020-450 - Aracaju - SE**

### SERVIÇO PRESTADO

**1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902**

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NF REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DEVINHO NOVAES NA FESTA "ARACAJU PRIME" QUE ACONTECERÁ NO DIA 15 DE ABRIL DE 2023 NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE.

### DADOS BANCÁRIOS:

LM PROMO  
BANCO SANTANDER  
AG: 4505  
C/C: 13.005740-8  
CHAVE PIX CNPJ: 47.691.782/0001-16

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>*****</b>	<b>2,0000</b>
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
<b>*****</b>	<b>*****</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
Optante do Simples Nacional.

Responsável pelo hit de sucesso “Alô Dono do Bar”, o cantor natural de Aracaju, Devinho Novaes, 22 anos, já é considerado um dos principais artistas do Estado com projeção nacional. Foi através de um programa de rádio na capital que Devinho aos 09 anos ganhou o primeiro instrumento musical para dar início a tão sonhada carreira artística.

Em junho/2017 ao participar da tradicional festa de São Pedro no município de Capela, interior sergipano, o cantor deu o primeiro salto na carreira com seu som sendo tocado em todos os paredões do estado. Logo em seguida veio a escolha do “Boyzinho” como assinatura da carreira.

O cantor nem imaginava que o mês de dezembro/2017 seria marcado por grandes conquistas. Devinho foi apresentado para o Brasil junto com a sua avó através do programa “A Hora do Faro”, da Rede Record. O apresentador Rodrigo Faro contou a história de luta na música do cantor e da sua avó Dona Lourdes, compositora de alguns dos seus sucessos. Pouco depois veio o convite de um dos maiores ídolos do Brasil, o cantor Wesley Safadão, para uma parceria em um clipe com o hit “Alô Dono do Bar”. Em menos de uma semana o vídeo ultrapassou os 3 milhões de acessos e os frutos começaram a ser colhidos. Os jogadores brasileiros Roberto Firmino (Liverpool) e Hulk (Shanghai SIPG) postaram vídeos ouvindo a música. Pouco depois o hit chegou nos quatro cantos do país através de alguns artistas.

Como foi em janeiro/2018, quando Kevinho apareceu cantando a música em sua rede social. Devinho Novaes também foi destaque em uma matéria para o Bom Dia Brasil, da Rede Globo, como artista revelação do estilo ‘Sofrência’.

Fevereiro/2018 foi um mês de conquistas profissionais para Devinho Novaes. O cantor fez uma turnê de cinco dias pelo Estado de São Paulo. Foram dez shows com recorde de público e casa cheia. Em São Paulo, Devinho ainda gravou um CD e o clipe de uma das suas músicas de trabalho ‘Como A Culpa É Minha’, que ultrapassa 20 milhões de visualizações no canal Sua Música do YouTube.

Em março/2018, o Boyzinho foi surpreendido com a música sendo cantada pelo promotor David Brazil, pelo humorista Carlinhos Maia e pela dançarina Lore Improta. O hit já está no repertório dos cantores Wesley Safadão, Xand Avião e Léo Santana. O CD Ao Vivo em Manari/PE foi considerado o mais ouvido na plataforma Sua Música, superando os 7 milhões de plays.

Em abril/2018 Devinho gravou o Programa do Ratinho/SBT ao lado dos cantores Wesley Safadão e Dorgival Dantas.

Em junho/2018 Devinho fechou sua segunda parceria nacional, dessa vez com a cantora Marília Mendonça através do hit 'Coração Blindado'. A música foi uma das apostas do cantor durante o São João. O Boyzinho também gravou mais um CD: “Ao Vivo em Salvador”.

No mês de julho/2018 a agenda do cantor estava confirmada em todos os estados do Nordeste. Devinho também fez a terceira turnê em São Paulo e gravou o décimo CD, dessa vez em Caicó, no Rio Grande do Norte.

Agosto/2018 foi o mês escolhido para lançar o CD Ao Vivo em Caicó/RN, para fazer a quarta turnê em São Paulo e para gravar os cliques das músicas “Volta, Boyinha” e “Coração Blindado” em Salvador com o FitDance. Devinho também lançou a nova música de trabalho “Fase Ruim”, o hit faz uma homenagem ao cantor pernambucano Deivison Kellrs, vocalista da Banda Torpedo, que luta contra o câncer. Devinho também foi convidado para uma participação com a dupla João Neto e Frederico no hit “Mulher também trai”.

Em Setembro/2018 Devinho lançou o projeto #TBTdoBoyzinho, álbum gravado dentro do ônibus com grandes sucessos. Devinho também foi destaque em duas matérias nacionais feitas pelo G1 durante um dos shows em São Paulo.

No mês de Outubro/2018, o cantor lançou mais um álbum, dessa vez na cidade de Imperatriz/MA. Em menos de uma semana o CD ultrapassou a marca de 1 milhão de plays na plataforma Sua Música. O terceiro clipe também foi lançado. O hit “Volta, Boyzinha” ganhou uma nova roupagem em parceria com a FitDance. Devinho fechou com chave de ouro mais uma turnê em São Paulo com oito shows.

Em Dezembro/2018, o Boyzinho foi indicado para receber o TROFÉU INTERNET do SBT na categoria Internet. Também foi a primeira turnê de Devinho em Minas Gerais, passando pelas cidades de Almenara, Machacalis, Itaobim e Jequitinhonha. Devinho tocou pela primeira vez no Festival Virada Salvador.

Janeiro/2019, o programa do Ratinho/SBT reexibiu a participação do Boyzinho. Devinho abriu pelo segundo ano o Fest Verão Sergipe em Aracaju. Ainda participou do Baile da Santinha com Léo Santana no Espírito Santo e também tocou no Ensaio do Parango em Salvador.

Em Fevereiro/2019, Devinho deu mais um passo importante na carreira com a primeira turnê no Centro-Oeste do Brasil, na cidade de Brasília/DF. O boyzinho fez parceria com a banda Lambasaia com a música Escambau.

No mês de Março/2019 o cantor tocou pela primeira vez no Carnaval de Salvador nos camarotes Harém/Band e Camarote do Nana. Devinho fez participação com a cantora Gil Mendes na música “Tô no Fluxo”, gravou em São Paulo seu mais novo hit com a dupla Fernando e Sorocaba e fez participação no DVD dos mineiros Renan e Rafael em Contagem/MG.

Abril/2019, Devinho gravou o “Rancho do Pida”, do programa baiano Pida, ao lado da banda Unha Pintada. O cantor alcançou a marca de 2 milhões de seguidores no Instagram e lançou mais um álbum.

O artista bateu outra meta: CD de Arrocha mais ouvido do Brasil no mês de Maio/2019, segundo a plataforma Sua Música. O último álbum, lançado em Abril, alcançou 10 milhões de plays. O hit “Baby, não Vá” ganhou coreografia pelas academias do Brasil. Devinho ainda fez mais uma turnê em São Paulo enchendo todas as casas de shows.

No mês de Junho/2019, Devinho vai passar por quatro estados, fazendo 26 shows no São João. O cantor ainda anunciou parceria em breve com o cantor Luanzinho Moraes.

Devinho tem quinze álbuns: "O Boyzinho CD Promocional", "Ao Vivo em Rio Real/BA", "Ao Vivo em Maceió/AL", "Ao Vivo em Manari/PE", "Ao Vivo em São Paulo/SP", "Ao Vivo em Campina Grande/PB", "São João do Boyzinho - Ao Vivo em Salvador/BA", "Ao Vivo em Caicó/RN", "TBT do Boyzinho", "Ao Vivo em Imperatriz/MA", "Promocional Novembro/2018", "Ao Vivo em Feira de Santana/BA", "Verão do Boyzinho", "Ao Vivo em Triunfo/PE", "Ao Vivo em Brasília/DF".

**O artista tem o CD de Arrocha mais ouvido Brasil e os álbuns somam mais de 119 milhões de plays e 6 milhões de downloads.**

#### **MÚSICAS:**

"Como A Culpa É Minha" Composição: André Black

"Perdi a paz" Composição: Dona Lourdes (Sua Avó)

"Mulher" Composição: Dona Lourdes (Sua Avó)

"Se É Pra Chorar Eu Choro." Composição: Marco Carvalho / Rodolfo Alessi

"Oi." Composição: Bruno Caliman

"Me perdoa." Composição: Nenem

"Alô Dono do Bar" Composição: Kinho Chefão

"Coração Blindado" Feat Marília Mendonça. " Composição: Kinho Chefão

"Fase Ruim" Composição: MC Jorginho

"Puxe M10" Composição: Flávio do Arrocha

"Fila do Pão" Composição: Bruno, Renan e Mikael

"Baby, não Vá" Composição: Kercio Estevam da Silva, Ronaldo Paulino P. Filho

"Mexeu Comigo" Composição: Elvis Pires

**CLIPAGEM:**

**G1 SERGIPE:**

(<https://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2019/01/16/ivete-sangalo-e-uma-das-atracoes-do-fest-verao-sergipe.ghtml>)



## Wesley Safadão e Devinho Novaes são atrações do Fest Verão Sergipe

Evento ocorre neste final de semana e traz ainda Ferrugem, Bell Marques, Ivete Sangalo, Mano Walter, Léo Santana, Xandy Avião, Mariana Fagundes e Zé Neto & Cristiano.

Por G1 SE — Arcaju  
16/01/2019 19h27 - Atualizado há 2 meses

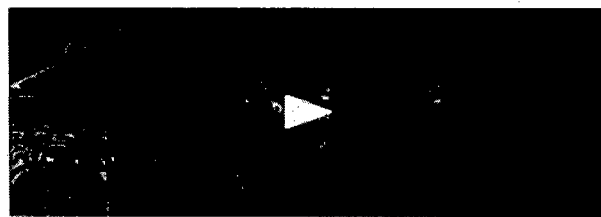


G1 SERGIPE (<https://g1.globo.com/se/sergipe/musica/forrozao/2018/noticia/sempre-quis-tocar-do-forrozao-diz-devinho-novaes-em-show-que-faz-esquenta-para-festa.ghtml>)



## 'Sempre quis cantar no Forrozão', diz Devinho Novaes em show que faz esquenta para festa

Abertura dos festejos juninos acontece no dia 05 de maio.



## Devinho Novaes faz doação de kits para sorteio da Avosos

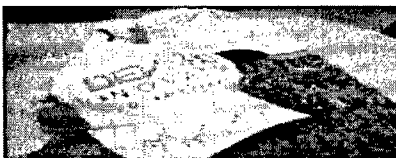
A campanha segue até 30 de março e o sorteio acontece em abril

06/03/2015 20:16

A Associação dos Voluntários a Serviço da Oncologia em Sergipe (Avosos) iniciou nesta quinta-feira, 5, um sorteio de kits autografados pelo cantor Devinho Novaes. O artista esteve na instituição na tarde de hoje, onde aproveitou para conhecer mais sobre o projeto.

A ideia da campanha partiu da comerciante Edjavânia dos Santos, que contribui com a instituição há dois anos e é fã do artista. Ela explica que entrou em contato com a produção do cantor e de prontidão o músico aceitou colaborar com a instituição através da doação dos kits. "Acho que com a visibilidade que ele tem, vai fazer muita gente conhecer e contribuir com a Avosos", acredita.

Esse pensamento também é compartilhado pela voluntária Jeane Vieira. Ela acredita que essa parceria vai trazer bons frutos para a instituição. "Ele se sensibilizou com a causa do câncer infantil, e com essa visibilidade,



O cantor Devinho Novaes fez a doação dos kits. (Foto: Portal Infonet)



## A TARDE – UOL (<http://atarde.uol.com.br/cultura/musica/noticias/1945156-devinho-novaes-faz-balanco-da-carreira-e-fala-sobre-novas-parcerias-musicais>)

### Devinho Novaes faz balanço da carreira e fala sobre novas parcerias musicais

Maisara Lopes

devinho novidades carreira



Cantor e atração do evento "Só Modão", que acontece neste sábado (24), em Salvador

Um dos maiores nomes do arrozeiro na atualidade, o cantor Devinho Novaes, atração confirmada no festival "Só Modão", que acontece neste sábado (24) no Wet'n Wild, concedeu entrevista exclusiva ao Portal A Tarde, onde fez um balanço da sua trajetória e revelou muitas novidades que estão por vir. Natural de Sampaio, o "Bovinho da rofôncia" iniciou sua carreira aos nove anos de idade, mas só se pôs no palco aos 17.



PORTAL FAXAJU – (<http://www.faxaju.com.br/index.php/2018/01/02/devinho-novaes-canta-para-um-publico-de-30-mil-pessoas/>)

## Devinho Novaes Canta Para Um Público De 30 Mil Pessoas



Depois de uma semana com agenda lotada, inclusive com shows em Alagoas e na Bahia, o cantor Devinho Novaes conseguiu passar a virada de ano em Sergipe. Pela primeira vez tocando em um Réveillon, o cantor se apresentou primeiro na cidade de Pirambu, para um público em média de 30 mil pessoas.

Além de cantar alguns dos sucessos que estão na boca do público, Devinho ainda chamou a avó compositora, Dona Lurdes, para dividir o palco. Também foi a primeira apresentação do artista na praia do Abaís, em Estância.

Tocando para um público em média de 20 mil pessoas, Devinho subiu ao palco por volta das 2h da manhã e foi a atração principal da noite, colocando todo mundo para dançar embalado no ritmo do arrocha.



Foto: Prefeitura de Estância

Por Hivy Rhaela

TV SERGIPE – (<https://redeglobo.globo.com/se/tvsergipe/noticia/devinho-novaes-desponta-como-revelacao-da-sofrenca-e-e-destaque-no-bom-dia-brasil.ghtml>)

## Devinho Novaes desponta como revelação da 'sofrença' e é destaque no Bom Dia Brasil

Reportagem produzida pelo núcleo de rede da TV Sergipe mostrou que o cantor sergipano está com a agenda lotada até o Carnaval!



Por Emanoel de Oliveira  
Emanoel de Oliveira é jornalista e escritor. Atualmente trabalha na TV Sergipe.



Devinho Novaes desponta como revelação da 'sofrença' e é destaque no Bom Dia Brasil

MULTISHOW (<http://multishow.globo.com/musica/materias/puxe-boyzinho-conheca-devinho-novaes-o-pupilo-de-wesley-safadao-que-soma-milhoes-no-youtube-com-uma-das-melhores-sofrecias-do-verao.htm>)

16/07/2016 às 15:48

## Puxe, boyzinho! Conheça Devinho Novaes, o pupilo de Wesley Safadão que soma milhões no YouTube com uma das melhores sofrências do verão

Sucesso absoluto no Nordeste, sergipano chega a fazer 90 shows em um mês e conquista país com 'sofrência raiz'



WESLEY SAFADÃO

Se você ainda não ouviu o bordão "Puxe, M10", é uma questão de tempo! É assim que a nova sensação da sofrência começa suas músicas. O fenômeno atende pelo nome de Devinho Novaes e o cara tá tão estourado que chega a fazer 90 (isso mesmo, noventa!) shows em um mês. Tudo por conta de um hit, que, antes de virar sucesso nacional, despertou o interesse de um outro cara que ajudou a fazer toda a magia acontecer: Wesley Safadão. Preparados? É uma daquelas sofrências daquelas!



+ MÚSICA

PORTAL INFONET (<http://www.infonet.com.br/noticias/cultura/ler.asp?id=208768>)

## CULTURA

### Jogadores do Liverpool comemoram gol com hit de Devinho

Imagem publicada no Instagram menciona cantor sergipano

28/12/2017 17:07

Que o fenômeno Devinho Novaes já é sucesso nacional, todo mundo sabe. Agora, a novidade é que os hits do cantor sergipano chegaram à Europa.

Durante a partida entre *Liverpool* e *Swansea*, válida pela *Premier League*, o campeonato inglês de futebol, o atacante Roberto Firmino comemorou um dos seus dois gols com a dança característica do arrocha junto com o colega Philippe Coutinho.

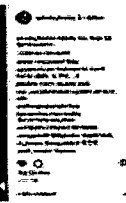
Depois do jogo, a surpresa: a foto da comemoração foi publicada no Instagram de Firmino, e o jovem artista, mercado na imagem. O assunto repercutiu bastante nas redes sociais, e muitos sergipanos demonstraram estar felizes com a repercussão de Devinho.

Com apenas 20 anos, Devinho é considerado a nova revelação do arrocha em Sergipe. O cantor ganhou projeção nacional após participar do programa *Hora do Faro*, na rede Record, e gravar *clip* com o cantor Wesley Safadão.

Por Victor Siqueira



Sucesso de Devinho chega à Europa: brasileiros do Liverpool comemoram gol dançando arrocha e marcaram artista em publicação (Imagem: Reprodução/Instagram @roberto\_firmino)



NE NOTÍCIAS ([http://www.nenoticias.com.br/105922\\_firmino-do-liverpool-danca-devinho-novaes-para-comemorar-gol-na-inglaterra.html](http://www.nenoticias.com.br/105922_firmino-do-liverpool-danca-devinho-novaes-para-comemorar-gol-na-inglaterra.html))

27/12/2017 14:37 | Atualizado em 27/12/2017 20:00

## Firmino, do Liverpool, dança Devinho Novaes para comemorar gol na Inglaterra

Tweet 2 Recomendar 0 Manifeste 0



por NE NOTÍCIAS, da redação

Depois de passar pelo Programa de Rodrigo Faro, na Rede Record, de lançar seu mais novo clipe ao lado do fenômeno Wesley Safadão chegando a 2 milhões de visualizações no YouTube em menos de uma semana, agora foi a vez do futebol se render ao som de Devinho Novaes.

O jogador titular do Liverpool (Inglaterra), Roberto Firmino, marcou o cantor em sua página do Instagram após dançar em comemoração à um gol.

PORTAL INFONET (<http://www.infonet.com.br/noticias/cultura/ler.asp?id=208604>)

### Devinho Novaes lança clipe com Wesley Safadão

Clipe de 'Alô dono do bar' foi lançado nesta quinta-feira, 21

21/12/2017 20:15

O cantor sergipano Devinho Novaes lançou nesta quinta-feira, 21, em parceria com o cantor Wesley Safadão, o vídeo clipe da música 'Alô dono do bar'.

Devinho e Safadão anunciaram a parceria no mês passado por meio de vídeos publicados no Instagram. As gravações do clipe ocorreram na cidade de Fortaleza (CE).



Com apenas 20 anos, Devinho é considerado a nova revelação do arrocha em Sergipe. O cantor ganhou projeção nacional após participar do programa Hora do Faro, na rede Record.

A agenda de Devinho Novaes inclui apresentações nos estados de Alagoas, Bahia e São Paulo, além de shows nas casas de Aracaju e nas festas de réveillon da Praia do Abaís e da cidade de Pirambu.

Por Verlane Estácio

PORTAL ITNET (<http://itnet.com.br/noticia/34568/programa-hora-do-faro-gravado-com-o-sergipano-devinho-novaes-ira-ao-ar-no-proximo-domingo>)

## Programa Hora do Faro gravado com o sergipano Devinho Novaes irá ao ar no próximo domingo, 17

O "boyzinho" contou um pouco da sua vida, carreira e realiza um grande sonho

por Redação do Portal Itnet



12/11/2016 17:01:28

Mais sobre Entretenimento



Mais uma vez Sergipe vira notícia e reconhecimento em rede nacional. O cantor sergipano Devinho Novaes, o "boyzinho" participará do programa Hora do Faro, da TV Record, apresentado por Rodrigo Faro do próximo domingo, 17.

O "boyzinho" contou um pouco da sua vida ao apresentador, falou sobre a sua carreira e realiza um grande sonho, quer saber qual? Assista ao programa que irá ao ar às 15:30 hs (horário de Brasília). E claro, a avó compositora de Devinho também

participará do programa.

Devinho estourou em Sergipe este ano, com a música "Oi". Ele está ganhando notoriedade nacional e já gravou com Wesley Safadão uma música sua (Aiô dono do bar), além disso, vários cantores famosos já incluíram a música de Devinho em seu repertório.

NOTÍCIAS

**Eleição dos Caméleões** - candidatas Maria Yaraín (13) e Mari Andrade (14) estarão ao vivo no Itnet Notícias de hoje - 18/04/2016 17:01:28

PARAÍZAS

IFPE oferece 200 bolsas para estudantes que tenham interesse em programas de monitoria em todos os campi - 18/04/2016 17:01:28

PREMIOS

VI Festival Cultural do Maranhão terá Xandy Akiba e Devinho Novaes. Confira a programação completa - 18/04/2016 17:01:28

TOUR

Festaiva do homônimo por uma banda é registrada em Arica Branca, na Agreste sergipana - 18/04/2016 17:01:28

Quero Mais Entretenimento

IBAHIA (<https://www.ibahia.com/mapasjuninos/detalhe/noticia/devinho-novaes-agita-o-sao-joao-de-santo-antonio-de-jesus/>)



ÚLTIMAS NOTÍCIAS | SALVADOR | EMPREGOS | NEM TE CONTO

### MAPAS JUNINOS Devinho Novaes agita o São João de Santo Antônio de Jesus

Público cantou em coro o hit "Oi Negro" durante um show em homenagem ao Brasil

O público não ficou parado em o show de Devinho Novaes, que se apresentou no evento cultural. O show foi realizado no São João de Santo Antônio de Jesus. O cantor sergipano realizou uma apresentação ao vivo com o hit "Oi Negro", e cantaram em coro com o público. A música foi cantada em homenagem ao Brasil.



A plateia também não ficou parada ao ouvir a música "Aiô Dono do Bar", de Wesley Safadão. A música foi cantada em homenagem ao Brasil.

**BAHIA DIA A DIA** (<http://www.bahiaadia.com/noticias/entretenimento/7799/eunapolis-recebe-fenomeno-devinho-novaes-neste-sabado-27-09-2018/>)

**Bahia**  
**diaadia**

30/09/2018

## Eunápolis recebe fenômeno Devinho Novaes neste sábado

7.414 likes · 1 comentário · 1 vídeo · 1 página

Publicado em 27 de setembro de 2018



Eunápolis se prepara para receber, por a primeira vez, o artista mais batido do momento: Devinho Novaes, que promete levar um show inesquecível na Praça Rui Barbosa, no Centro de Eunápolis, neste sábado (29).

Integrante de bandas como "Carnal e Maluco" e "Os Nôas", Devinho é um dos artistas mais conhecidos da região. O sucesso é tanto que os artistas mais reconhecidos nacionalmente já se renderam aos hits do baiano.

**BAHIA NOTÍCIAS** (<https://www.bahianoticias.com.br/holofote/noticia/52472-nao-caiu-a-ficha-desse-sucesso-todo-diz-devinho-penultima-atracao-do-salvador-fest.html>)

**BN HOLOFOTE**

PÁGINA INICIAL ESPORTE HOLOFOTE CULTURA SAÚDE JUIZ

Em Blog Colunistas Entrevistas Promoções Curtas e Venenosas

Domínio, 22 de Setembro de 2018 - 4h:15

### "Não caiu a ficha desse sucesso todo", diz Devinho, penúltima atração do Salvador Fest

por Júnior Moreira / Jan Mendes



Foto: André Corvelho / Ag. Hloack / Bahia Notícias

Na reta final do Salvador Fest 2018, o cantor sergipano Devinho Novaes comemora 1 ano de carreira e confessa que "não caiu a ficha desse sucesso todo". Com uma infância pobre, ele relembrou o passado e falou do que conseguiu graças a suas músicas: "Eu batalhei bastante e hoje eu estou vivendo o dinheiro, estou vivendo o sucesso e estou vivendo o povo".

Definido com "humildade" esse primeiro ano comandando os shows pelo Brasil, o cantor fez uma reflexão sobre ter alcançado os artistas que antes já admirava: "Fico me lembrando que eu curtie lá de baixo esses artistas todos que estão cantando aqui hoje. E hoje eu estou cantando no meio deles", comemora.

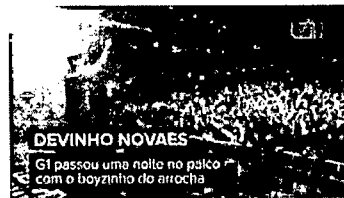
PORTAL G1 (<https://g1.globo.com/pop-arte/musica/noticia/2018/09/05/devinho-novaes-guiado-pela-avo-boyzinho-do-arrocha-conquista-wesley-safadao-marilia-mendonca-e-fas-pelo-brasil.ghtml>)



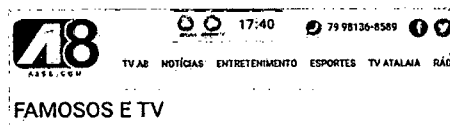
## Devinho Novaes: guiado pela avó, 'boyzinho do arrocha' conquista Wesley Safadão, Marília Mendonça e fãs pelo Brasil

Começa sua jornada de 21 anos com canções como 'Alô dona do bar' e 'Como a culpa é minha', G1 mostra bastidores de show em vídeo: avó compositora no palco, arrebatados de celular e toa-fitas usadas, referência e frenesi.

Por Rodrigo Ortega, G1  
19/09/2018 09:01 | [Atualizar](#)



A8SE (<https://a8se.com/entretenimento/famosos-e-tv/noticia/2018/09/146512-cd-gravado-dentro-do-onibus-de-devinho-novaes-tem-mais-de-um-milhao-de-plays.html>)



### FAMOSOS E TV

27/09/2018 às 09:25

## CD gravado dentro do ônibus de Devinho Novaes tem mais de um milhão de plays

Assessoria



O último álbum do cantor Devinho Novaes, lançado no mês de maio, foi o mais vendido do Brasil. Gravado dentro do ônibus e intitulado #TôDoBozão, o CD já ultrapassou o marco de 1 milhão de plays na plataforma 'Spotify'.

Os álbuns de Devinho somam mais de 89 milhões de plays na plataforma.



Foto: World Arts

A8SE (<https://a8se.com/entretenimento/famosos-e-tv/noticia/2018/10/146696-cantor-sergipano-devinho-novaes-realiza-quinta-turne-em-sao-paulo.html>)



TV A8 NOTÍCIAS ENTRETENIMENTO ESPORTES TV ATALAIA RÁDIO

## FAMOSOS E TV

01/10/2018 às 11h08

### Cantor sergipano Devinho Novaes realiza quinta turnê em São Paulo

Assessoria



O sergipano Devinho Novaes fez o maior sucesso em São Paulo! O boyzinho já se prepara para 5ª turnê que será realizada no final desse mês. Serão cinco shows no período de 26 a 28 de outubro passando pelas cidades de São Paulo, São Vicente, Guarulhos e Estância Alto da Serra.



Fonte: Assessoria

Foto: Assessoria

FAN F1 (<http://fanf1.com.br/novo-album-de-devinho-novaes-ultrapassa-a-marca-de-1-milhao-de-cliques-na-internet/>)



Aracaju Sergipe Política

### Novo álbum de Devinho Novaes ultrapassa a marca de 1 milhão

Por Leonardo Barreto | 24/07/2018 12:22 | Categoria: Geral



O último álbum do cantor Devinho Novaes, lançado no começo desse mês, foi mais um acerto do Boyzinho. Gravado dentro do ônibus e intitulado #TBTdoBoyzinho, o CD já ultrapassou a marca de 1 milhão de plays na plataforma Sua Música.

Os álbuns de Devinho somam mais de 89 milhões de plays na plataforma.

**AQUI ACONTECE (<http://www.aquiacontece.com.br/noticia/cultura/10/01/2019/devinho-novaes-abre-programacao-artistica-da-festa-de-bom-jesus-de-penedo-nesta-sexta-11/136687>)**

AQUI ACONTECE

EDITORIAS

BLOGS

SERVIÇOS

VOCÊ ACONTECE

AÚDIOS

10 Janeiro 2019 - 10:16

## **Devinho Novaes abre programação artística da festa de Bom Jesus de Penedo nesta sexta, 11**

A programação artística oficial da 135ª edição da festa de Bom Jesus dos Navegantes do município de Penedo será aberta a partir das 22 horas desta sexta-feira, 11 de janeiro, pelo cantor Devinho Novaes.

De acordo com a Prefeitura de Penedo, o sergipano, que é fenômeno do arrocha na atualidade, será a primeira atração do evento que até o próximo domingo, 13, deve atrair milhares de pessoas ao município ribeirinho.

Após a apresentação de Devinho Novaes, a cantora Anitta, que pela primeira vez se apresentará na região, comandará a festa, considerada como uma das maiores do Nordeste. Gabriel Diniz será o responsável pelo encerramento desse primeiro dia de shows.

Divulgação



Ordem de apresentação das bandas foi divulgada nesta quarta. 09

**CONTATOS: DL Produções Ltda.  
079 99959-1971**





Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO**

**Do: GABINETE DO PREFEITO**

**Para: SETOR DE CONTABILIDADE**

**SETOR REPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO**

**OBJETO:** O presente termo de referencia é a Contratação de direta, de atrações humorísticas regionais através da empresa **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.623.504/0001-05 para apresentação de show artístico do Cantor "DEVINHO NOVAES" nos **Tradicionais Festejos da Lavagem Nossa Senhora da Conceição no Município de Conceição da Feira no dia 02/12/2023**, profissional consagrado pela critica especializada e pela opinião pública regional, para que o mesmo apresente show artístico.

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pela Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, nos moldes da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;

1. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração das minutas competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Conceição da Feira – Bahia, 06 de novembro de 2023.

**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
**PREFEITO**

Ao Setor Contábil:

Ciente em: 06 / 11 / 2023

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 06 / 11 / 2023



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 06 de novembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex<sup>a</sup>. referente à apresentação de show artístico do Cantor **DEVINHO NOVAES** nos **Tradicionais Festejos da Lavagem Nossa Senhora da Conceição no Município de Conceição da Feira no dia 02/12/2023**, informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros no valor global estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

50101 – DIRETORIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER


2038 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS TRADICIONAIS

339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1500

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa da prestação do serviço ora mencionado.

Atenciosamente,

  
Abelardo Ribeiro dos Santos Neto  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 07 de novembro de 2023.

**A Procuradoria do Município**

**Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**

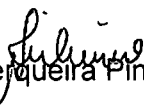
**Nesta**

**Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica**

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº **403/2023**, a Minuta do Contrato e respectivos anexos atinentes à Inexigibilidade de Licitação tombada sob o Nº **027/2023**, cujo objeto atine sobre à apresentação de show artístico do Cantor DEVINHO NOVAES nos **Tradicionalis Festejos da Lavagem Nossa Senhora da Conceição no Município de Conceição da Feira no dia 02/12/2023**, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
PRESIDENTE DA CPL

**Recebido em:**

...../...../2023

.....



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**JUSTIFICATIVA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2023**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE EM CONFORMIDADE**  
**COM O ART. 25, INCISO III, DA LEI 8.666/93.**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA E LAZER**

**PROPOSTO: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

**FUNDAMENTAÇÃO: INCISO III, DO ART. 25, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

**OBJETO: apresentação de shows artístico, do Cantor DEVINHO NOVAES" nos Tradicionais Festejos da Lavagem Nossa Senhora da Conceição no Município de Conceição da Feira no dia 02/12/2023.**

### **1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Cuidam os presentes autos de Contratação Direta de Profissional do setor artístico, com. Previsão legal. Art.25, III, da Lei n. 8666/93.

Com o fito de dar cumprimento à supramencionada decisão, a CPL realizou a abertura de novo processo administrativo nº 403/2023, para tramitação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação para Contratação Direta Do Cantor DEVINHO NOVAES" nos Tradicionais Festejos da Lavagem Nossa Senhora da Conceição no Município de Conceição da Feira no dia 02/12/2023, profissionais consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública regional, para que o mesmo apresente shows artístico, no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com base no artigo 25 inciso III da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### **1.1 JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SUA CARACTERIZAÇÃO**

Em nosso entendimento, a contratação de artistas para a animação de eventos populares, se adequa à hipótese de inexigibilidade de licitação pública, prevista no inciso III do art. 25 da lei 5.866/93 prevê que:

*«Artigo 25- É inexigível a licitação quando houver Inviabilidade de competição, em especial*

*(...)*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos administrativos", ensina que:

*"A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular o artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o aforamento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, Isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível".*

A inexigibilidade para contratação de serviços artísticos, por sua vez, encontra fundamento na subjetividade que lhes é imanente. A arte não é ciência, não segue métodos, não é objetiva. Antes disso, a arte é expressão da alma, do espírito, da sentimentalidade, da criatividade, por tudo e em tudo singular.

Desta maneira é imperativo ressaltar em virtude de ser muito frequente a confusão, a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da Inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo à singularidade da expressão artística.

É de se destacar também que os serviços artísticos também sejam inexigíveis por força da subjetividade, esta não depende do artista, uma vez que todos os prestam de modo subjetivo e singular. A singularidade reside na própria natureza do serviço que é prestado, de modo independente da figura do artista, com percepção pessoal subjetiva - singular.

Focando o contexto da atuação do controle externo, a escolha do artista, via de regra, é tida como ato discricionário, o que não exige o gestor de justificar os motivos que ensejaram a escolha de determinado artista em detrimento de outras opções, inclusive quanto à economicidade.

Embora seja inegável o papel da cultura para a formação do cidadão, os órgãos de controle externo não costumam opinar sobre o gosto e o cardápio cultural ofertado nas festividades públicas, o que se circunscreve à esfera discricionária do gestor. Questão interessante refere-se à base territorial para se aferir a consagração da crítica especializada e da opinião pública. Acerca da vertente temática, leciona Diógenes Gasparini:

*"Qual é essa crítica especializada? A local? A regional? A nacional? Cremos que se pode afirmar ser e crítica local, regional ou nacional, em razão do valor do contrato. Assim, se o contrato estiver dentro do limite de convite, será local; se estiver dentro do limite da tomada de preços será regional; se estiver dentro do limite da concorrência, será nacional. O mesmo deve-se afirmar em relação à opinião pública" (GASPARINI, 2008, p. 556).*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Na mesma trilha de entendimento, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES assevera que a amplitude geográfica da consagração varia conforme o valor estimado da contratação. Nessa esteira, vale trasladar suas considerações:

*«O tema tem alguma relação com a amplitude da notoriedade, [...], mas, no presente caso, só foi enfrentado por Diógenes Gasparini, Carlos Motta e Mariense Escobar, que aludem à conveniência de aceitar a notoriedade local, regional ou nacional, se o contrato estiver dentro do limite do convite, no âmbito do limite de tomada de preços, ou dentro do limite de concorrência, respectivamente. Assim, como exposto anteriormente, parece que a amplitude geográfica da contratação não deve levar em conta propriamente e modalidade de licitação, mas o universo dos possíveis licitantes, estabelecido a partir do âmbito alcançado com a divulgação do ato convocatório, nos termos do artigo 21 da Lei nº 8.666/193. Nesse sentido, para convite, que só precisa ser afixado no local da licitação, a consagração pode restringir-se ao âmbito local, da cidade no município licitante; no caso de editais que são publicados apenas em jornal local ou Diário Oficial do Estado, a consagração pode ser regional; mas quando se tratar de serviços que exijam publicação mais ampla ou nacional, este será o âmbito em que se deverá avaliar a consagração pela crítica especializada ou opinião pública" (FERNANDES, 2008, p. 627).*

Partindo da premissa de que a amplitude geográfica da consagração perante a opinião pública ou a crítica especializada relaciona-se ao valor estimado da contratação, descortina-se uma relevante oportunidade de promoção da cultura local, visto que muitos grupos folclóricos não encontram espaço na grande mídia nem são submetidos ao crivo da crítica especializada, porém desfrutam de prestígio perante determinada comunidade com divulgação restrita aos meios de comunicação local/regional.

No artigo denominado CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS: PARÂMETROS PARA A ATUAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO, publicado na Revista TCE-PE, volume, 18, n 18, pag. 142/157, Jun/2011, de autoria de ANDRÉA CLAUDIA MONTEIRO, assim trata o terna.

### *"O DIREITO AO LÁZER E À CULTURA*

*O lazer é tutelado como direito constitucional, encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição da República Na forma do artigo 2171 parágrafo 3º, da Carta Magna, "o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social". Nessa perspectiva, ao Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer*

*Na seara da sociologia, Jofre Dumazedier leciona que:*

*O lazer é um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entreter-se ou, ainda, para desenvolver sua informação ou formação **desinteressada**, sua participação voluntária ou sua livre capacidade criadora após livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais<sup>1</sup> familiares ou sociais (DUMAZEDIER. 2004, p. 34).*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Como fenômeno de múltiplas e variadas facetas, o lazer serve a um propósito de desenvolvimento biopsicossocial do ser humano. Nessa esteira, o lazer como necessidade biológica representa o momento em que o trabalhador pode restabelecer suas energias, evitando a ocorrência de doenças profissionais, causadas por trabalhos repetitivos, estresse emocional e fadiga. Encarado como necessidade psicológica, o lazer propicia o contato do ser humano com atividades lúdicas, viabilizando o equilíbrio mental para atuar dentro da rede social. Do ponto de vista social, o lazer viabiliza a convivência na medida em que fomenta as relações familiares e privadas, mediante a prática de atividades recreativas. A par dessas noções, o lazer também desempenha um relevante papel em determinados setores da economia mormente nas atividades relacionadas ao turismo e na chamada indústria cultural. No âmbito da sociedade capitalista, é forçoso concluir que as classes mais afluentes têm mais opções para desfrutar das possibilidades de lazer ofertadas pelo turismo e pela indústria cultural. Dentro dessa perspectiva, o Estado vem protagonizar relevante papel na promoção de políticas públicas voltadas ao lazer, principalmente com vistas a preencher as necessidades de recreação e de entretenimento das camadas desfavorecidas da sociedade. Além do aspecto relacionado ao lazer, o artigo 215 da Constituição da República estabeleceu que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura nacional, bem como apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. Na sequência, os parágrafos do precitado artigo 215 preceituam que o Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras e as de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional, agregando-se que a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais. Na promoção social do lazer, o Estado atua no fomento de atividades culturais e recreativas, bem como na edificação de obras públicas destinadas a espaços de entretenimento e na realização de «ventos voltados à comunidade. No presente artigo, centraremos nossa análise na realização de shows artísticos custeados pelo poder público, direcionados à coletividade.

### **Á IMPORTÂNCIA DAS AFRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS**

O oferecimento de opções de cultura e de lazer é um direito social Melado constitucionalmente. Todavia, numa escala de prioridades, há que se dar prevalência às necessidades basilares da coletividade. De outro giro, numa perspectiva mais ampla, a promoção de eventos e festividades movimenta a locomotiva econômica, na medida em que gera empregos e atrai turistas. Sendo assim, a promoção de shows artísticos também deve ser encarada sob a ótica do custo benefício, tendo em vista que acaba por projetar a imagem de determinada região geográfica, alavancando seu potencial turístico e, por conseguinte, contribuindo para a geração de receitas tributárias. Em matéria de políticas públicas voltadas à cultura e ao lazer, a função primordial do Estado consiste no fomento dessas atividades e não na realização de apresentações artísticas. Á promoção de shows artísticos, na qualidade de exceção, demanda a eficiente alocação de recursos públicos."

### **DAS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO 02/2005 DO TCM – BA RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, PROFISSIONAIS OU EMPRESAS DO SETOR ARTISTICO.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA emitiu em 19 de abril de 2005, a INSTRUÇÃO nº 002/2005 que orienta os Órgãos e entidades municipais **quanto a procedimentos a serem observados no que concerne à contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico.**

A partir do artigo 30 da Instrução nº 002/2005 o TCM define a possibilidade de contratação mediante Inexigibilidade e/ou Dispensa de Licitação, onde o órgão ou entidade responsável pela matização do evento encaminhará ao Gestor exposição de motivos solicitando a contratação de determinada empresa, banda, grupo musical ou profissional do setor artístico, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuada, protocolizada e numerada, gerando processo administrativo, instruído com os seguintes dados:

- I. nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;
- II. razões e justificativas que motivaram a escolha da empresa, banda, grupo musical ou artista específico, tomando patente tratar-se da atração mais adequada a atender a singularidade do objeto;
- III. valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;
- IV. comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS, conforme o caso;
- V. documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- VI. documento que demonstre a exclusividade da representação por empresário do artista ou prova equivalente, mesmo que se refira a períodos determinados, no caso de contratação que exija tal interveniência, não se aceitando meras declarações sem comprovação inequívoca da legitimidade da condição do signatário para firmar o documento.

Do Contrato, cujo extrato deverá ser publicado na imprensa oficial, constarão, obrigatoriamente:

- I. nome ou denominação, inclusive o nome de fantasia, da atração, dia, hora, local da apresentação e duração do evento;
- II. preço, condição e forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado, desde que expressamente previsto na proposta/edital;
- III. Indicação do crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa;
- IV. direitos e deveres das partes; -
- V. sanções, para os casos de inadimplência ou inexecução contratual;
- VI. casos que poderão originar sua rescisão;
- VII. cláusula de vinculação ao ato de inexigibilidade;
- VIII. instruções e normas para recursos previstos em lei; e
- IX. cláusula que declare competente o foro da sede do Município para dirimir qualquer questão contratual.

### **DA CARTA DE EXCLUSIVIDADE**

Outro aspecto que merece especial atenção em relação a CARTA DE EXCLUSIVIDADE das atrações artísticas em favor da contratante é a identificação da legitimidade dos representantes/outorgantes das Cartas de Exclusividade, para se comprovar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

documental que os signatários possuam condições para as representações comerciais das referidas atrações, para não caracterizar descumprimento à exigência legal estabelecida na primeira parte do inc. II, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o disposto na Instrução Normativa TCM no 02/05.

Portanto, para consecução da referida contratação direta, foram acostados nos autos o motivo de convencimento da consagração do artista, tais como, o realese do artista, recortes de jornais alusivos às premiações recebidas e às participações em eventos importantes, bem como de convites para apresentação em locais de destaque, dentre outros.

Assim, CONSIDERANDO, preliminarmente, a importância da contratação do aludido serviço, face à necessidade precípua do Poder Público em contratar.

CONSIDERANDO, que o referido cantor é consagrado regionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública, razão pela qual preenche os requisitos exigidos em lei para a contratação direta, conforme documentação que acompanha e instrui a presente justificativa;

CONSIDERANDO, que o referido cantor atende, completamente, a necessidade estatal relacionada com o desempenho artístico propriamente dito, fato que torna inviável a competição;

Resta configurado, portanto, os requisitos para a contratação direta.

### **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO**

A Comissão Permanente de Licitação realizou a devida pesquisa de preços da contratação, consoante impõe o art. 43, inciso IV, da Lei de Licitações, com o fito de demonstrar que o preço apresentado para a contratação é o praticado no mercado pela contratada aos demais contratados da esfera pública e privada. Abaixo, transcreve-se a Orientação Normativa da CGU sobre a matéria:

#### **CGU - ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 17**

**"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."**

**INDEXAÇÃO: INEXIGIBILIDADE. CONTRATAÇÃO DIRETA. JUSTIFICATIVA DE PREÇO. PROPOSTA. CONTRATADA.**

**REFERÊNCIA: Art. 26, parágrafo único, inc. III; art. 113, da Lei nº 8.666, de 1993; Despacho do Consultor-Geral da União nº 343/2007; Informativo NAJ/RJ, ANO 1, Nº 1, jun/07, Orientação 05; Decisão TCU 439/2003-Plenário, Acórdãos TCU 540/2003-Plenário, 819/2005-Plenário, 1.357/2005-Plenário, 1.796/2007-Plenário, Despachos proferidos no PARECER nº 0467/2010/RCDM/NAJSP/AGU; ARECER/AGU/NAJSP/ Nº 0969/2009 - SS; PARECER/AGU/NAJSP/ Nº 0957/2008 - CEM e PARECER/AGU/NAJSP/ Nº0645-2009-CAOP.**




## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

O contratado apresentou, por amostragem, contratos firmados com a Empresa JARDINS CLUB PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA com o valor de R\$ 120.000,00 em Março/2023, com a Empresa ELITE PRODUÇÕES ARTISTICAS no valor de R\$ 120.000,00 em Março/2023, a Empresa OK!PROMO LTDA no valor de R\$ 120.000,00, Março/2023. Desta sorte, levando-se em consideração os valores praticados e o período da realização do evento no Município, temos que o valor a ser pactuado, encontra-se dentro dos parâmetros da razoabilidade, fixando o valor da contratação no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a realização de show artístico.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, caput da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a presente Justificativa. Solicitamos o encaminhamento dos autos à digna Procuradoria Municipal para o devido exame e produção do opinativo.

Comissão Permanente de Licitação, em 07 de novembro de 2023.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023  
Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº \_\_\_\_/2023

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 13.828.371/0001-08**, com sede na rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira, Bahia, representada pelo Exmº Sr. o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, através do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, observada a **INEXIGIBILIDADE nº 027/2023**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 403/2023, de acordo com artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO:** Este Contrato reger-se-á pelas normas contidas no Art. 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93 e posteriores alterações, suplementadas pelas normas do direito privado e mediante a **Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a apresentação de show artístico do Cantor “DEVINHO NOVAES” **nos Tradicionais Festejos da Lavagem Nossa Senhora da Conceição no Município de Conceição da Feira no dia 02/12/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** Este contrato tem prazo de vigência da data de sua assinatura até 08/01/2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:** O valor global deste contrato será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), podendo ser pago, 50% antecipadamente e restante até o dia da apresentação musical, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura e as CND's do INSS e FGTS validadas, não cabendo quaisquer reajustes no preço sejam a que título for.

**CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – QDD 2023:** As despesas com a execução deste contrato correrão da forma a seguir:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
50101 – DIRETORIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER	2038 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS TRADICIONAIS	3390.39.00.00- Outros Serv. de Terceiros PJ	1500

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) Obriga-se a **CONTRATADA** pela qualidade dos serviços prestados, dentro das condições estabelecidas na proposta oferecida e acatada pelo **CONTRATANTE**, que ao presente contrato se integra, como se transcrito estivesse.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- a) A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento avençado em conformidade com o caput da cláusula quarta.
- b) Obriga-se também a fornecer sonorização, iluminação, alimentação e hospedagem de acordo com as especificações apresentadas na proposta, que a este instrumento se integra.
- c) Por fim, a Contratante se responsabilizará pelo recolhimento dos direitos autorais a serem efetuados junto ao órgão competente – ECAD se for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:** Este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a infração a qualquer de suas cláusulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no art. nº 78 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA NONA – MULTAS:** Em caso de não cumprimento das exigências da fiscalização ou na ocorrência de falhas ou atrasos no atendimento ao objeto do presente instrumento, cujos motivos sejam considerados injustificados, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pacto.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1. É eleito o foro da Comarca de Conceição da Feira, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais especial que seja, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução do presente contrato.

10.2. E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG

Parecer n. \_\_\_\_/2023

Processo Administrativo n. 403/2023

Inexigibilidade n. 027/2023

Objeto: Contratação de artista, através de através da empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para apresentação de show artístico do cantor "Devinho Novaes" nos Festejos de Lavagem de Nossa Senhora da Conceição no Município de Conceição da Feira no dia 02/12/2023. Deferimento.

Trata-se o presente da análise do processo de inexigibilidade de licitação nº. **027/2023**, por esta Municipalidade, da prestação de serviços artísticos da empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para apresentação de show artístico do cantor "Devinho Novaes" nos Festejos de Lavagem de Nossa Senhora da Conceição no Município de Conceição da Feira no dia 02/12/2023. A área requisitante, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, indica a contratação da própria empresa.

Justifica o órgão Solicitante e nesse mesmo interm a Comissão de Licitação que a manifestação se prende ao fato de se tratar de artista profissional consagrado pela crítica regional, através de empresa, advindo daí a inviabilidade de competição, que enseja a inexigibilidade.

Em atenção a solicitação constante do memorando do Ato de Requisição, esta Procuradoria Jurídica passa a analisar a legalidade e conveniência da contratação de prestação de serviços desse *jaez*.

É o relatório, passo a opinar.

O ordenamento jurídico brasileiro consagrou a licitação como regra para contratação, por parte da Administração direta ou indireta, de particulares. Assim, é de se concluir que, em se tratando de contrato administrativo, a dispensa deve ser a exceção, ocorrendo apenas nos restritos casos autorizados pela lei.

O Direito Administrativo é um ramo particularmente repleto de princípios, pois a proteção dos interesses da coletividade deve estar sempre norteando as atitudes da administração, em geral, e do administrador, em particular.

Marçal Justen Filho assim trata do tema proposto:





*“a supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação para contratações da Administração Pública. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.(...). Por isso, autoriza-se a Administração a adotar um outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras”. (Justen Filho, 2000)*

Cabe enfatizar também, antes de adentrar no tema a importância de analisar a contratação direta pela Administração Pública, à luz dos princípios norteadores do Direito Administrativo, principalmente nos casos da contratação por inexigibilidade.

Os princípios aplicados às licitações são reflexos dos princípios do Direito Administrativo, essencialmente normatizado em sua estrutura. Ao selecionar particulares para prestação de serviços, a administração não pode nunca se escusar da observação desses princípios, seja por questão de moralidade, seja por questão de legalidade, pois os princípios das licitações, mais que uma questão moral é uma questão legal.

A Constituição Brasileira consagrou alguns princípios norteadores da administração pública quando, em seu art. 37, *caput*, assim dispõe:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:”*

Além disso, o art. 3º da Lei 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos, traz uma gama de princípios a serem seguidos pela Administração na consecução da probidade administrativa, sendo considerado o dispositivo de maior destaque na Lei. *Ipsi Literis*:

*“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.”*



# PROGE

Procuradoria Geral do Município  
de Conceição da Feira - Bahia.

Para Maria Sílvia Zannela Di Pietro:

***“A própria licitação constitui um princípio a que se vincula a Administração Pública. Ela é decorrência do princípio da indisponibilidade do interesse público e que se constitui em um restrição à liberdade administrativa na escolha do contratante; a Administração terá que escolher aquele cuja proposta melhor atenda ao interesse público.”(Di Pietro, 1999, p.294)***

Com efeito, importante tecer uma análise mais aprofundada dos princípios basilares da Lei n.º 8.666/93, começando pela probidade administrativa, o qual consiste na honestidade de proceder ou na maneira criteriosa de cumprir todos os deveres que são atribuídos ou acometidos ao administrador por força de lei. É diretamente derivado do princípio da moralidade.

O sempre citado Prof. Marçal Justen Filho assim sintetiza seu entendimento:

***“... A moralidade e a probidade administrativa são princípios de conteúdo inespecífico, que não podem ser explicados de modo exaustivo. A explicitação, nesse ponto, será sempre aproximativa. Extrai-se a intenção legislativa de que a licitação seja norteada pela honestidade e seriedade. Exige-se a preservação do interesse público acima do egoístico interesse dos participantes da licitação ou da mera obtenção de vantagens econômicas para a própria administração”.***  
(Justen Filho, 1998, p.65)

Quanto à vinculação ao edital (ou convite), este constitui a “lei interna da licitação” e, por isso, vincula aos seus termos tanto a Administração como os particulares. Para Di Pietro “... *trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento*”. (Di Pietro, 1999, 299) É, no dizer de Hely Lopes, o “*princípio básico de toda licitação*”. E continua o ilustre Professor:

***“Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado”.***(Hely Lopes, 1997, p. 249)

Serão apenas admitidas as diferenciações já estabelecidas no edital, que são aquelas necessárias à seleção das qualidades subjetivas e objetivas consideradas ao atendimento do interesse público.

Praça Marechal Deodoro, 26, Centro  
Conceição da Feira  
pmcdf.procuradoria@gmail.com





# PROGE

Procuradoria Geral do Município  
de Conceição da Feira - Bahia.

O princípio do julgamento objetivo é decorrência lógica do anterior. Impõe-se que a análise das propostas se faça com base no critério indicado no ato convocatório e nos termos específicos das mesmas. Por esse princípio, obriga-se a Administração a se ater ao critério fixado no ato de convocação, evitando o subjetivismo no julgamento. Está substancialmente reafirmado nos arts. 44 e 45 do Estatuto Federal Licitatório, que assim determinam:

*"Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou no convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.*

*Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelo órgão de controle".*

O que se almeja é, nos dizeres do eminente Celso Antônio, *"impedir que a licitação seja decidida sob o influxo do subjetivismo, de sentimentos, impressões ou propósitos pessoais dos membros da comissão julgadora"* (Celso Antônio, 1998, p. 338)

Como exposto anteriormente, a Lei de Licitações permite, como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A inexigibilidade difere da dispensa, visto que nesta a licitação é possível, viável, e apenas não se realiza por conveniência administrativa; naquela o certame que se dá impossível por impedimento relativo ao bem que se deseja adquirir, à pessoa que se quer contratar ou com quem se quer contratar. Torna-se inviável a contenda, tendo em vista que um dos competidores reúne qualidades exclusivas, tolhendo os demais pretensos participantes.

Uma outra distinção reside no fato de, no caso de dispensa, o legislador estabeleceu um rol taxativo de situações em que seria possível contratar, enquanto que, na inexigibilidade, o rol é meramente exemplificativo, bastando que reste configurada a inviabilidade de competição, verificada no caso concreto, mas sempre com o amparo na lei. Não caracteriza um ato de mera discricionariedade, mas vinculado e motivado, o que torna o poder do administrador por demais limitado.



# PROGE

Procuradoria Geral do Município  
de Conceição da Feira - Bahia.

Dentre o rol exemplificativo do art. 25 do Estatuto das Licitações, podemos destacar o caso muito utilizado pela Administração está inserto no seu inciso I, *in verbis*:

**"Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.**

**III - para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."**

Entretanto, o dispositivo em apreciação relaciona alguns requisitos que devem ser necessariamente obedecidos a fim de que se alcance a inviabilidade de competição.

A contratação de serviços artísticos, disposta no art. 25, inciso III, da Lei de licitações, equipara-os a serviços técnicos especializados, prescrevendo-os como inexigíveis de licitação, desde que o mesmo seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, o que tornaria a competição inviável.

Registre-se, ainda, que a inviabilidade se vislumbra no caso *in concreto*, porquanto, como já salientado, se trata de dos próprios artistas e/ou bandas consagradas pela crítica regional e na produção dos respectivo show na região durante o período pretendido, o que torna inviável possível competição, estando, portanto, respaldado o presente pedido no art. 25, III, da Lei 8666/93, com a redação introduzida pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, cujas normas são transcritas.


Aludindo a este preceito legal, aduz o mestre J. CRETELLA JUNIOR, *in* das Licitações Públicas (Comentários à Nova Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993):

**"Inexigibilidade é o mesmo que dispensa, é ordem para não exigir, é proibição de exigir. Assim, não pode a autoridade ordenar a abertura de licitação publicando editais, quando, por exemplo, há inviabilidade de competição (...)"**

Comentando a respeito da inviabilidade de competição, explicita ainda o ilustrado administrativista:

**"Inviabilidade de competição, *latu sensu*, é o certame em que um dos contendores reúne qualidades tais que se torna único, exclusivo, *sui generis*, a tal ponto que inibe os demais licitantes sem condições competitivas."**

Convém ressaltar, nesse diapasão, que a vinculação do ato de inexigibilidade está tão somente no preenchimento dos requisitos de exclusividade e consagração, os quais uma vez existentes, como no caso em apreço, permitem a administração utilizar-se da discricionariedade para escolher o artista que melhor atinja a finalidade do evento. Nesse caso a exclusividade encontra-se nos autos.

  
Praça Marechal Deodoro, 26, Centro  
Conceição da Feira  
pmcdf.procuradoria@gmail.com



# PROGE

Procuradoria Geral do Município  
de Conceição da Feira - Bahia.

A vontade da *mens legis* foi permitir que o administrador, frise-se conhecedor da realidade local e, por conseguinte das preferências populares, pudesse utilizar de liberdade para selecionar dentre vários, aqueles artistas que melhor conviesse ao evento, por óbvio desde que presentes os requisitos da inexigibilidade, *in casu*, a notoriedade do artista está colacionado aos autos.


Já pela análise da documentação acostada as certidões apresentadas estão regulares. Ressalto que o presente parecer não se atém à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a pertinência das condições negociais que se apresentarem. Outrossim, não adentramos no mérito da dotação orçamentária indicada para suprir os custos das despesas de contratação com artista.

À vista do texto legal e das razões acima expendidas, esta Procuradoria está convencida de que a Empresa indicada oferece todas as condições necessárias à realização do contrato de prestação dos serviços artísticos acima explicitados com o município aqui contratante, tornando inexigível a licitação nos termos da legislação específica.

Não há, por conseguinte, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação, apenas, sugerindo que seja atendida a orientação constante no corpo deste opinativo.

Esse é o parecer, s.m.j.

Conceição da Feira- BA, 08 de novembro de 2023.

  
Patrícia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora Municipal



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2023  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE EM CONFORMIDADE  
COM O ART. 25, INCISO III, DA LEI 8.666/93.  
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o prazo de 05 (cinco) dias estipulado no art. 26, *caput* da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o processo administrativo nº 403/2023, referente a **Inexigibilidade de Licitação Nº 027/2023**, que tem como Objeto a Empresa **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.623.504/0001-05 para apresentação de show artístico do Cantor "DEVINHO NOVAES" nos **Tradicionais Festejos da Lavagem Nossa Senhora da Conceição no Município de Conceição da Feira no dia 02/12/2023**, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações, bem como a IN 002/2005.

**Publique-se. Cumpra-se**

Conceição da Feira/Ba, 08 de novembro de 2023.

**João Pedro Labriola Cardozo**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA  
16 DE NOVEMBRO DE 2023  
ANO V – EDIÇÃO Nº 198

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaoadafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaoadafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2023**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE EM CONFORMIDADE**  
**COM O ART. 25, INCISO III, DA LEI 8.666/93.**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023**

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o prazo de 05 (cinco) dias estipulado no art. 26, *caput* da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o processo administrativo nº 403/2023, referente a **Inexigibilidade de Licitação Nº 027/2023**, que tem como Objeto a Empresa **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.623.504/0001-05 para apresentação de show artístico do Cantor "DEVINHO NOVAES" nos **Tradicionais Festejos da Lavagem Nossa Senhora da Conceição no Município de Conceição da Feira no dia 02/12/2023**, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações, bem como a IN 002/2005.

**Publique-se. Cumpra-se**

Conceição da Feira/Ba, 08 de novembro de 2023.

**João Pedro Labriola Cardozo**  
*Prefeito Municipal*

[www.conceicaoadafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaoadafeira.ba.gov.br)

**Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

**CONTRATO 347/2023**  
**Processo Administrativo nº 403/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº027/2023**

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº13.828.371/0001-08**, com sede na rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira, Bahia, representada pelo Exmº Sr. o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.623.504/0001-05, estabelecida na Av. Pedro Paes de Azevedo, nº 225, Salgado Filho, Aracaju/SE, através do seu representante legal Alessandro Lanuse Santos de Araújo, portador do CPF nº 941.273.794-72, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, observada a **INEXIGIBILIDADE nº 027/2023**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 403/2023, de acordo com artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO:** Este Contrato reger-se-á pelas normas contidas no Art. 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93 e posteriores alterações, suplementadas pelas normas do direito privado e mediante a **Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a apresentação de show artístico do Cantor **“DEVINHO NOVAES” nos Tradicionais Festejos da Lavagem Nossa Senhora da Conceição no Município de Conceição da Feira no dia 02/12/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** Este contrato tem prazo de vigência da data de sua assinatura até 08/01/2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:** O valor global deste contrato será de **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**, podendo ser pago, 50% antecipadamente e restante até o dia da apresentação musical, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura e as CND's do INSS e FGTS validadas, não cabendo quaisquer reajustes no preço sejam a que título for.

**CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – QDD 2023:** As despesas com a execução deste contrato correrão da forma a seguir:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FUNTE
50101 – DIRETORIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER	2038 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS TRADICIONAIS	3390.39.00.00- Outros Serv. de Terceiros PJ	1500

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) Obriga-se a **CONTRATADA** pela qualidade dos serviços prestados, dentro das condições estabelecidas na proposta oferecida e acatada pelo **CONTRATANTE**, que ao presente contrato se integra, como se transcrito estivesse.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- a) A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento avençado em conformidade com o caput da cláusula quarta.
- b) Obriga-se também a fornecer sonorização, iluminação, alimentação e hospedagem de acordo com as especificações apresentadas na proposta, que a este instrumento se integra.
- c) Por fim, a Contratante se responsabilizará pelo recolhimento dos direitos autorais a serem efetuados junto ao órgão competente – ECAD se for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:** Este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a infração a qualquer de suas cláusulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no art. nº 78 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA NONA – MULTAS:** Em caso de não cumprimento das exigências da fiscalização ou na ocorrência de falhas ou atrasos no atendimento ao objeto do presente instrumento, cujos motivos sejam considerados injustificados, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pacto.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1. É eleito o foro da Comarca de Conceição da Feira, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais especial que seja, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução do presente contrato.

10.2. E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, 08 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito  
CONTRATANTE

ALESSANDRO LANUSE  
SANTOS DE  
ARAUJO:94127379472

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE  
ARAUJO:94127379472  
Dados: 2023.11.08 16:50:21 -03'00'

**OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
CNPJ/MF sob nº.. 36.623.504/0001-05  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

Nome: Paulino  
CPF/RG: 032.107.415-73

Nome: Silve  
CPF/RG: 001.261.385-16



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA  
16 DE NOVEMBRO DE 2023  
ANO V – EDIÇÃO N° 198

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 347/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CNPJ/MF N° 13.828.371/0001-08

Contrato CPLn°347/2023. Inexigibilidade nº. 027/2023. Processo Administrativo nº. 403/2023  
Objeto: Apresentação de show artístico do Cantor DEVINHO NOVAES” nos Tradicionais Festejos da Lavagem Nossa Senhora da Conceição no Município de Conceição da Feira no dia 02/12/2023. Contratada OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.623.504/0001-05. Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Data da Assinatura: 08 de novembro de 2023. Prazo: 08/11/2023 até 08/01/2024. CPL 08 de novembro de 2023. Claudiana Serra da Silva– Membro da CPL

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo





## CHECK-LIST

<b>FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO</b>	
<u>Inexigibilidade para contratação direta de atrações artísticas.</u>	
Processo Administrativo nº: 403/2023	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: INEX Nº – 027/2023	
Contrato nº: 347/2023	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Objeto: Apresentação de Show Artístico do Cantor “DEVINHO NOVAIS” nos tradicionais festejos da lavagem Nossa Senhora da Conceição no Município no dia 02/12/2023.	

**Inexigibilidade:** é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 25 da Lei nº 8.666/1993. A **inexigibilidade de licitação** se caracteriza pela impossibilidade de competição. Essa inviabilidade pode ser tanto pela exclusividade do objeto a ser contratado, como pela falta de empresas concorrentes.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/dispensa/inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?					X
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame <b>de forma precisa, suficiente e clara</b> (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X



6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/dispensa/inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o <b>pregoeiro</b> e a respectiva <b>equipe de apoio</b> (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O <b>Termo de Referência</b> (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?					X
10. No procedimento licitatório/dispensa para a <b>aquisição de bens e serviços comuns</b> :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?					X
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?					X
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?					X
12. Iniciando a <b>fase externa do pregão</b> , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					X
15. O <b>preâmbulo do Edital</b> contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X



e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço - ( ) global ou ( ) por item ( ) por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O <b>edital</b> contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O <b>edital</b> faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 - 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP - LC nº 123/06 - arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital - meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X



26. O edital prevê a <b>forma de apresentação da proposta comercial</b> , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao <b>procedimento da licitação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do <b>recebimento de propostas e de lances</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
29. O <b>edital</b> indica os <b>critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances</b> , com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do <b>julgamento das propostas e da adjudicação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					X
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)					X
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço					X
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.					X
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A <b>minuta do contrato</b> está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da <b>minuta de contrato</b> prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			



39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?					X
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?					X
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?					X
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?					X
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?					X
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?					X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?					X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X



42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X
44. Foi redigida <b>ata da sessão pública de pregão</b> registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

<b>Certidão de Regularidade e autenticidades:</b>		X			
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X			
FGTS – Fundo de Garantia		X			
Fazenda Estadual		X			
Fazenda Municipal		X			
Certidão de Débitos Trabalhistas		X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X			
Documento de Identidade (R.G.)		X			
Certidão Estadual Falência e Concordata			X		



**Da Análise:**

Trata-se do Processo Administrativo N° 403/2023, com o número de folhas as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da INEX n° 027/2023, cujo objeto é **Apresentação de Show Artístico do Cantor "DEVINHO NOVAIS"** nos tradicionais festejos da lavagem Nossa Senhora da Conceição no Município no dia 02/12/2023.

**Participou do Processo a empresa:**

**OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que atendeu todas as regras inerentes à INEXIGIBILIDADE e apresentou valor condizente com o praticado no mercado.

- **Faz-se necessário reforçar pelo setor competente o caráter de inviabilidade de competição (um dos pilares da INEX).**

Uma vez que não houve apontamento, constatado parecer jurídico favorável à contratação em tela, o parecer técnico do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo n° 403/2023**.

Data da Saída: 08/11/2023.

**Enock Dias Santos**  
Auditor Municipal  
Controladoria Geral do Município